



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 202

de 19 de dezembro de 1991

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 158 de 16 de dezembro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

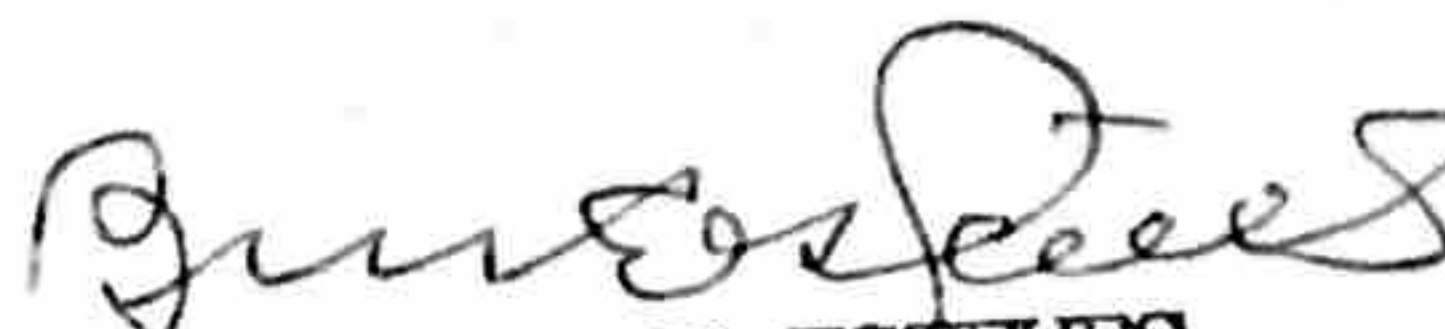
DECRETA

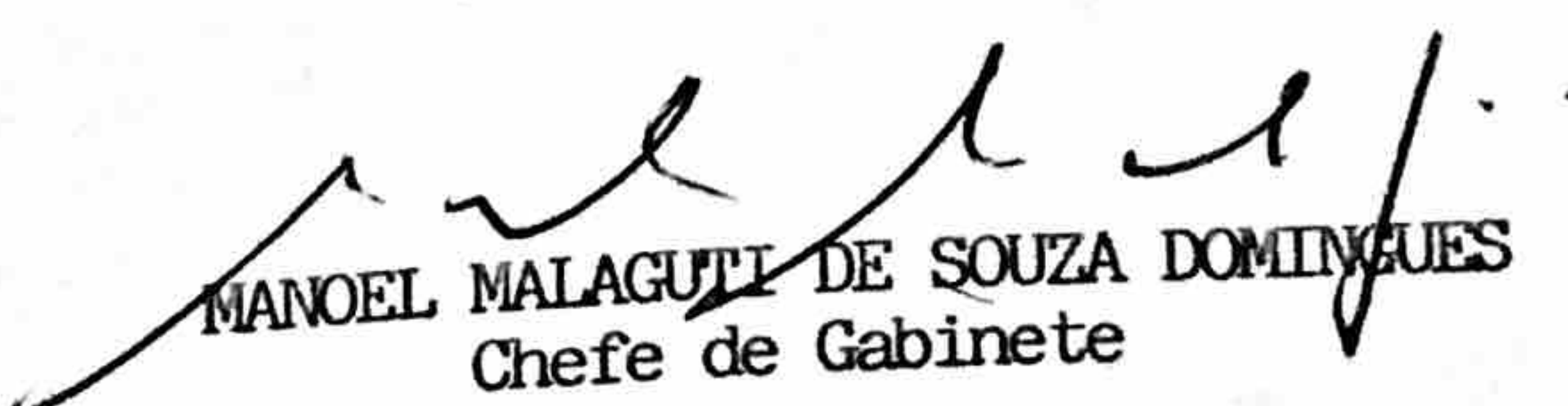
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.700.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 202 de 19 de dezembro de 1991.

Mauro Cezar Esteves da Cunha
MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

Antonio Vitorino de Souza
ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Eny Esteves da Cunha
ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura
Esporte e Lazer

Nelson Evangelista do Carmo
NELSON EVANGELISTA DO CARMO
Secretário de AGRI-DES
Interino

Roberto Alves Vieira
ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Carmino Caputo
CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 27/12/91 nº 3



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 202, de 19 de dezembro de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE	VALORES -Cr\$	
			ANULAÇÃO	REFORÇO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>				
2001.03070202.003	4120	01	2.000.000,00	-
2001.03070211.001	4110	01	1.000.000,00	-
<u>SECRETARIA DE FAZENDA</u>				
2003.03080241.002	3120	01	200.000,00	-
2003.03080241.002	3131	01	200.000,00	-
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
2004.08421881.003	4110	01	8.500.000,00	-
2004.08421882.010	3111	01	-	26.700.000,00
2004.08421882.010	4120	01	1.160.000,00	-
2004.08462281.004	4110	01	5.000.000,00	-
2004.08472532.011	3254	01	1.200.000,00	-
<u>SECRETARIA DE AGRI-DES</u>				
2005.04130212.014	3131	01	180.000,00	-
2005.04130212.014	4120	01	490.000,00	-
2005.04181122.016	3120	01	500.000,00	-
2005.10603251.005	4110	01	3.500.000,00	-
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>				
2006.13754281.006	4110	01	210.000,00	-
2006.13754282.017	4120	01	760.000,00	-
2006.13764471.007	4110	01	1.000.000,00	-
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u>				
2007.10603271.009	3132	01	300.000,00	-
2007.16070212.019	4120	01	500.000,00	-
TOTAL			26.700.000,00	26.700.000,00